

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO



ar/

LEI Nº 1.349 DE 15 DE AGOSTO DE 1978.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE/
Cr\$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRU
ZEIROS).

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Esta
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE promulga e
sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir/
um Crédito Especial para atender despesas na /
manutenção do Centro Esportivo Municipal, no valor de Cr\$. 30.000,00/
(trinta mil cruzeiros), e que terá a seguinte classificação:

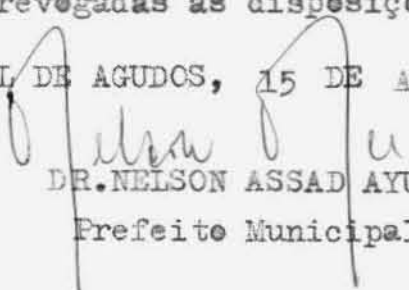
	<u>7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	<u>7.8 Desporto e Parques Recreativos</u>	
08	Educação e Cultura	
0846	Educação Física e Desportos	
08462280	Parques Recreativos e Desportivos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.2.0	Material de Consumo	
08462282.81	Manutenção do Centro Esp.Municipal...	Cr\$. 30.000,00
	<u>TOTAL DO CRÉDITO</u>	<u>Cr\$. 30.000,00</u>

ARTIGO 2º - As despesas previstas no artigo anterior serão/
cobertas com a seguinte anulação orçamentária:

	<u>7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	<u>7.3 Ensino Pré - Escolar</u>	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil	
08421902.32	01 - Vencimentos e vantagens fixas ..	Cr\$. 30.000,00
	<u>TOTAL DA ANULAÇÃO</u>	<u>Cr\$. 30.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 DE AGOSTO de 1978.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal